Vigilância & Segurança

FILIADO Á CGTB
CENTRAL GERAL DOS TRABALHADORES DO BRASIL
Federação Sindical Mundial

Dezembro de 2009

Sindicato da Categoria Profissional Diferenciada, dos Empregados e Trabalhadores do Ramo de Atividade de Vigilância e Segurança Privada de Campinas e Região - Sindivigilância Campinas: Rua General Marcondes Salgado, 607, Bosque, CEP 13026-075. Tel. (19) 3253.2004 e 3251.7332. Americana: Av. Campos Sales, 435, fundos, Centro, CEP 13465-901. Telefone (19) 3405.2766. Atibaia: Rua José Alvin, 62, Sobre loja, Centro, CEP 12.940-750. Telefone (11) 4418.3272. Site: www.sindivigilancia.org.br. E-mail: atendimento@sindivigilancia.org.br. Responsável: Geizo de Souza.

GRANDE SORTEIO DE FINAL DE ANO

ADIADO PARA O DIA 18/12 AS 14:00HS.

Confira o regulamento do sorteio na página 3. Venha assistir ao sorteio, a sorte pode estar com você!!

MUDANÇA DA DATA BASE DE MAIO PARA JANEIRO CONFIRA AS VANTAGENS

Veja página 2

GUTTY FECHA AS PORTAS E DÁ CALOTE NOS TRABALHADORES

Veja página 3

SAIBA COMO CALCULAR SEU 13º SALARIO CORRETAMENTE

Veja página 4

EX-PROPRIETARIO DE EMPRESA DE SEGURANÇA É AGREDIDO....

Veja página 4

CONFIRA O FUNCIONAMENTO DO SINDIVIGILÂNCIA NO FINAL DE ANO

ATENÇÃO SENHORES VIGILANTES, AMIGOS E COLABORADORES, NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE NA SEDE E SUB SEDES DO SINDIVIGILÂNCIA CAMPINAS NOS DIAS 24, 25, 26 E 31 DE DEZEMBRO E 01 E 02 DE JANEIRO, NOS DEMAIS DIAS O EXPEDIENTE SERÁ NORMAL.

AGORA NO SINDICATO TEM CAIXA AQUI

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
NA SEDE DO SINDICATO

ATENDIMENTO À PESSOA FÍSICA E JURÍDICA

- CRÉDITO CONSIGNADO
- ABERTURA DE CONTA CORRENTE
- CONTA FÁCIL
- CONTA SALÁRIO
- FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO
- CONSÓRCIO IMOBILIÁRIO
- SEGUROS

PROGRAMAS
- "Programa MINHA CASA, MINHA VIDA!" Impulsionando o programa habitacional
- Crédito Imobiliário
- Crédito para Material de Construção

Através da CEF, atendemos por completo todas as necessidades financeiras dos Associados do Sindicato

Atenção: O posto **CAIXA AQUI** na sede do sindicato **NÃO** efetua recebimentos nem pagamentos.

EDITORIAL:

DATA BASE MUDA PARA JANEIRO

Geizo de Souza - Presidente

Conforme noticiado na edição anterior a data-base da categoria foi antecipada para 01/01/2010. Assim, já estaremos iniciando neste mês o processo de negociação com a realização da Assembléia para a elaboração da pauta de reivindicações. É importante ressaltar que o reajuste considerará o índice inflacionário do período de 01/05/2009 a 31/12/2009, justamente por estar sendo antecipado. Desta forma o reajuste que seria efetuado somente em maio de 2010, ocorrerá em janeiro bem como o percentual de + 3% de Risco de Vida que também seria efetivado em maio será antecipado para o salário de janeiro já corrigido.

Com esta mudança as condições de negociação tornar-se-ão mais propícias, posto que a maioria dos contratos de prestação de serviços das empresas de vigilância também é negociada nesta data, evitando assim que os empresários aleguem dificuldades no repasse dos custos. Com isto, a partir de 2010 o período a ser considerado para efeito de reajuste salarial passará a ser de 1º/ JANEIRO a 31/DEZEMBRO. Finalizando desejo a todos:

UM NATAL PLENO DE FELICIDADES E UM ANO NOVO DE MUITAS ALEGRIAS

AÇÕES SINDICAIS GARANTEM DIREITOS DOS TRABALHADORES

Várias ações sindicais foram desencadeadas na base territorial do sindicato, que de forma organizada coibiram possíveis abusos patronais.

Devido a especificidade do trabalho alguns tomadores de serviço, impõem às empresas a contratação ininterrupta do serviço de vigilância, fazendo com que estas empresas de segurança utilizem escalas sem a devida observância do intervalo para refeição.

Neste sentido, os nossos diretores Lucílio, Arlindo e Pedro assessorados pelo Dr. Pedro Bizzo numa ação conjunta com as empresas e os tomadores de serviço realizaram as devidas reuniões nos horários diurnos e noturnos que culminaram na assinatura de acordo coletivo com a **Fort Knox (UNICAMP)** e a **Vise (REPLAN)** mostrando, desta forma, ser possivel um trabalho conjunto entre Sindicato, Empresa e Tomadores de Serviço na busca de soluções e melhores condições de trabalho.

Outra ação garantiu aos empregados da **Lógica (PROCURADORIA)** e da **Horian (PETROSUL)** o pagamento das verbas rescisórias, uma vez que estas empresas haviam perdido os postos de serviço, sendo que desta última a fatura foi depositada em juízo garantindo aos trabalhadores o futuro pagamento de seus direitos.

O pagamento do adicional para Operador de Monitoramento foi outra ação da diretoria que garantiu esse adicional aos trabalhadores das empresas Capital, Graber, GP e Power.

A empresa **World** demitiu vários funcionários do posto de serviço da **Infraero** em Campinas e como se já não bastasse a demissão, a empresa queria que os trabalhadores cumprissem o aviso prévio em São Paulo e suas homologações também fossem feitas lá. Através de outra ação sindical a empresa foi obrigada a efetuar as homologações de seus ex-funcionários na sede do Sindivigilância Campinas cumprindo seus avisos em Campinas. Resta ainda que esta empresa cumpra o horário de almoço nos PAB's da região, sob pena de ação judicial.

Alem destas, várias outras empresas estão sendo alvo de ações sindicais por parte de nossa diretoria com o objetivo de que as mesmas cumpram fielmente as cláusulas de nossa Convenção Coletiva.

MUDANÇA DE ESCALA

Outra ação ainda, envolve a empresa Graber que utilizando indevidamente o nome deste sindicato impunha aos tomadores de serviço a troca da escala/ horário de trabalho dos vigilantes para 12x36.

Nesta mesma linha várias outras empresas estão se utilizando do mesmo expediente, tentando imputar ao sindicato o ônus de tal mudança.

De forma a coibir tal atitude o sindicato notificou todos as tomadores de serviço da Graber e irá notificar todos aqueles que porventura forem alvo de tais imposições. O Sindivigilância Campinas mantém-se fiel à CCT da categoria 2008/2010 firmada com o SESVESP – Sindicato da Categoria Econômica com registro no TEM, contendo escalas de trabalho 4x2, 5x1, 5x2 e 6x1, assegurando folga semanal mínima de 24 horas consecutivas e intrajornada mínima de 11 horas, além do intervalo de uma hora diária para descanso e alimentação;

Quanto a jornada 12x36, está convencionada como "jornada de trabalho especial" portanto não impositiva aos contratantes tomadores de serviços de segurança patrimonial, quer seja por imposição da empresa Graber ou de outra, dentre as mais de 300 empresas autorizadas pelo Ministério da Justiça a exercer a atividade no estado de São Paulo; não havendo inclusive nenhuma imposição do Judiciário Trabalhista para utilização da referida jornada como única, uma vez que a CF determina jornada semanal de 44 horas e diárias não superior a 8 horas, sendo porém os serviços de vigilância patrimonial, exceção a parte, pelas características dos serviços de caráter habitual permanente, não eventual intermitente.

SINDICATO ASSINA CONVÊNIO COM EMPRESA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

GCRH CONSULTORIA

A partir de agora os trabalhadores poderão contar com mais um benefício. A empresa GCRH passará a ser responsável pelo recrutamento e seleção de vigilantes que até então vinha sendo feito diretamente pelo sindicato; recebendo os curriculos e enviando-os as empresas por solicitação das mesmas, bem como indicando os candidatos às empresas através do banco de curriculos.

Todos os curriculos entregues no sindicato serão enviados para a GCRH que será responsável pela triagem e apresentação às empresas contratantes.

Todo o trabalho inicial de triagem e entrevistas será efetuado por essa empresa que encaminhará para a empresa os candidatos com potencial para preencher as vagas existentes

O custo por esse trabalho será totalmente das empresas interessadas, não cabendo qualquer despesa ao trabalhador.

GUTTY FECHA AS PORTAS E DA CALOTE NOS TRABALHADORES

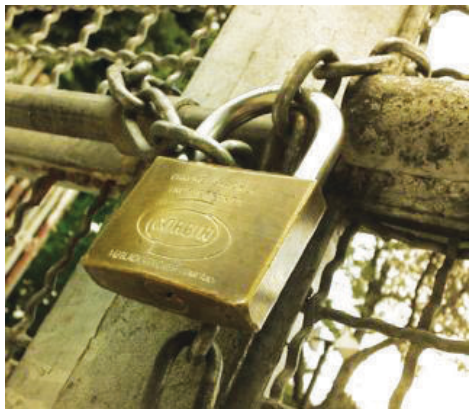

Não é atoa que a empresa Gutty vinha cometendo tantas irregularidades conforme noticiado em nosso último Boletim de Outubro. Como sempre ocorre, todas essas irregularidades são sintomas de que a saúde da empresa não é das melhores.

O Sindivigilância Campinas alertou todos os tomadores de serviço da empresa Gutty, através de ofício, que a mesma tinha perdido o contrato da USP-SP com aproximadamente 300 trabalhadores provando mais uma vez que estava correto em sua previsão do que viria pela frente. E o pior realmente aconteceu, pois a empresa, sem qualquer notificação aos trabalhadores, tomadores de serviço ou sindicato fechou suas portas deixando seus empregados a mercê da própria sorte e da ação sindical.

Somada a ação covarde da empresa os trabalhadores que prestavam serviço no POUPA TEMPO CAMPINAS ainda provaram o dissabor da omissão deste tomador que também covardemente e na calada da noite mesmo estando em tratativas com o sindicato impediu a entrada dos trabalhadores, tendo já contratado outra empresa para cobertura de seus postos, sem prestar qualquer esclarecimento aos trabalhadores. Esquivando-se ainda de sua responsabilidade como responsável subsidiario na relação de emprego.

AÇÃO SINDICAL: Mais uma vez mostrando que o Sindivigilância esta pronto para responder qualquer tentativa de ataque aos direitos dos trabalhadores por ele representados, o departamento jurídico impetrou uma ação de medida cautelar de arresto de forma a obter a antecipação de tutela para bloquear todas as faturas perante os tomadores de serviço, a fim de garantir o pagamento de verbas rescisórias.

Sabendo que os valores das faturas não serão suficientes para ressarcir todos os direitos, recomendamos aos trabalhadores que procurem o Departamento Jurídico do Sindicato para ações reclamatórias individuais. Lembramos que o prazo para entrar com tais reclamações é de 02 (dois) anos.

PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS

Por ocasião das Campanhas Salariais a PLR sempre foi afastada da mesa de negociações pela intransigência patronal que há muito vem se esquivando em fornecer este benefício aos trabalhadores.

De forma a não atrapalhar e não emperrar as negociações na Campanha Salarial passada, o Sindivigilância Campinas concordou em retirar da pauta o item PLR, assumindo o compromisso de negociar separadamente com o sindicato patronal. Antes, porém que começassem as negociações com o SESVESP, o Sindivigilância Campinas foi surpreendido com o acordo sobre PLR firmado entre a Federação e o SESVESP em 01/06/2009 cujo titulo foi o seguinte: "**ACORDO DE ESTABELECIMENTO DE CONDIÇÕES MÍNIMAS DE PARTICIPAÇÃO DOS EMPREGADOS NOS LUCROS OU RESULTADOS DAS EMPRESAS, PARA LIVRE ADESÃO DE EMPRESAS E SINDICATOS LABORAIS DO SETOR DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA.**"

Neste sentido, o Sindivigilância não se opõe ao direito do livre arbítrio das representações sindicais, porém não concorda com a cláusula do acordo firmado pela Federação que se refere ao R. Acordão TRT 2ª Região por não fazer parte do mesmo.

Cumprindo o compromisso assumido, o Sindivigilância no dia 25/09 expediu um ofício, para 139 empresas que prestam serviços em sua base propondo a assinatura e apresentando minuta de um acordo que considera razoável, objetivo e sobretudo legítimo do ponto de vista econômico social.

GOCIL E ESSENCIAL: Com este ofício as tratativas com algumas empresas já se iniciaram, enaltecendo a atitude das empresas **Gocil** e **Essencial** que entenderam o espírito social da PLR e assinaram o acordo proposto, que obviamente está sujeito às formalidades legais do MTE para sua aplicabilidade.

GRANDE SORTEIO DE FINAL DE ANO

Pelo 5º ano consecutivo o Sindivigilância Campinas realizará um grande sorteio no final do ano para todos os associados.

Neste ano serão 9 excelentes prêmios. Farão jus aos prêmios sorteados, somente os associados ativos e que estiverem em dia com as respectivas contribuições associativas. Caso o associado não esteja ativo, será feito novo sorteio até que o sorteado preencha as condições exigidas.

Portanto Srs. Associados verifiquem sempre em seus holerites se suas contribuições estão sendo descontadas corretamente. Não se esqueçam de sempre atualizar o cadastro junto ao sindicato pois vocês poderão ser os próximos ganhadores. O grande sorteio foi adiado para o dia 18 de Dezembro (Sexta Feira) as 14:00 horas na sede do sindicato.

Regras do Sorteio: 1) O sorteio é público e qualquer associado poderá assistir. 2) O sorteio será efetuado por meio de sistema de "Bingo" com bolinhas numeradas de 0 a 9 sorteadas uma a uma. 3) Para efeito do sorteio será considerado o número de matrícula do associado. 4) As bolinhas serão sorteadas na ordem inversa da matrícula ou seja, a primeira bolinha sorteada será o quarto número da matrícula (a unidade), a segunda será o terceiro (a dezena), a terceira será o segundo (a centena) e a quarta será o primeiro (a milhar). Exemplo ordem do sorteio 1ª bolinha sorteada = 4, 2ª bolinha = 3, 3ª bolinha = 2 e 4ª bolinha = 1, número da matrícula sorteada 1.234. 5) Caso o número sorteado corresponda a algum trabalhador que se encontre desempregado e não pagando a mensalidade associativa, será feito novo sorteio.

Lembramos ainda que a retirada e o transporte dos prêmios serão de responsabilidade dos ganhadores e os mesmos deverão ser efetuados em no máximo dez dias, a contar da data da comunicação.

As fotos abaixo são meramente ilustrativas.

COMO CALCULAR SEU 13º SALÁRIO

O adicional de mais um salário no final do ano denominado Gratificação Natalina ou popularmente chamado "13º Salário" é um direito Constitucional previsto do Art. 7º inciso VIII da CF/88, instituido pela Lei 4090 em 1962.

O que é? – Gratificação natalina ou " 13º Salário" é uma gratificação que o trabalhador faz jus incluindo os aposentados, pensionistas e trabalhadores avulsos, na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês ou fração superior a 15 dias, durante o ano civil, ou seja de Janeiro a Dezembro de cada ano.

Como é calculado? – O valor do 13º salário é o do salário do mês de dezembro, acrescido das médias de horas extras e dos adicionais noturnos habituais e também da média das gratificações e comissões quando periódicas. O cálculo é feito por mês trabalhado ou fração do mês superior a 15 dias. Desta forma, se o empregado trabalhou o ano todo ele fará jus a 12/12 (doze doze avos) do salário de dezembro, o que significa um salário a mais no ano, daí a denominação popular de 13º salário. No entanto, se o empregado foi admitido no decorrer do ano, por exemplo, em 17 de maio, ele terá direito a 7/12 (sete doze avos) de 13º salário, pois não contara o mês de maio no qual trabalhou menos de 15 dias. O mesmo príncipio se aplica no caso de rescisões contratuais, por exemplo, se o empregado trabalhou de 1º de janeiro a 14 de julho, terá direito a 6/12 (seis doze avos) de 13º proporcional pelo fato do mês de julho ter sido inferior a 15 dias trabalhados. No caso de rescisão contratual o salário base para o cálculo é o do mês da rescisão. Assim, o cálculo do 13º salário é feito pela seguinte fórmula: valor do salário dividido por 12 e multiplicado pelo número de meses trabalhados acima de 15 dias.

Quando deve ser pago? – A lei 4749/65, desdobrou o pagamento do 13º salário em duas parcelas sendo que a primeira parcela deve ser paga até o dia 30 de novembro de cada ano e a segunda deve ser paga até o dia 20 de dezembro. A primeira parcela também pode ser paga por ocasião das férias do empregado. Para tanto, o empregado deve fazer a solicitação por escrito, até o final do mês de janeiro de cada ano. A segunda parcela que deve ser paga até o dia 20 de dezembro, deve incluir a média de horas extras habitualmente feitas, a média de gratificações/comissões habituais e a média de adicional noturno também feito com habitualidade. Essas médias são calculadas dividindo-se a quantidade de horas extras e/ou adicionais noturnos trabalhados durante o ano por 12 e multiplicando-se pelo valor da hora extra/adicional noturno do salário de dezembro.

Quais os encargos sociais (descontos) que incidem sobre o 13º salário? – Na primeira parcela não deverá ser feito qualquer desconto. Já, na segunda parcela serão efetuados os descontos do INSS e do IR pelo valor total do 13º salário ou seja, pela soma da primeira e segunda parcelas.

O FGTS incide sobre o 13º salário? – Sim, o recolhimento do FGTS, por parte da empresa, deve ser feito tanto na 1ª parcela quanto na 2ª parcela, até o 7º dia do mês subsequente ao do pagamento das parcelas.

Esta matéria tem por objetivo esclarecer à categoria quanto aos direitos do trabalhador com relação ao pagamento do 13º salário. Portanto, companheiros, estejam atentos a estes procedimentos e na duvida consultem o Departamento Jurídico do Sindicato.

EX-PROPRIETÁRIO DE EMPRESA DE SEGURANÇA É AGREDIDO AO DEFENDER VIGILANTES

Adalberto Carlos dos Santos, renomado consultor de segurança e ex-proprietário da empresa Quality Segurança e Vigilancia no dia 23/11/2009 ao defender os vigilantes do condomínio Okinawa em Paulínia, foi agredido física e moralmente pelo presidente da Associação dos Moradores do Okinawa, Gabriele Gasparini, conforme relatodo no BO nº 5795/2009 lavrado na Delegacia de Policia do Municipio de Paulinia.

O fato ocorreu em virtude de uma carta que o Sr. Adalberto enviou para o condomínio, elogiando a atitude e o profissionalismo dos vigilantes da ronda, que atenderam uma ocorrência envolvendo o mesmo com tamanha presteza e habilidade.

Acostumado a maltratar todos os vigilantes daquele condomínio, o presidente da Associação Okinawa, não gostou de ver os vigilantes serem elogiados, pois o mesmo mantem uma postura extremamente facista e discriminatória com todos os funcionários que lá prestam serviços.

Ao sermos informados das atrocidades que imperam no condomínio Okinawa, nossos diretores Paulo Marinho e Eloar Oliveira, lá estiveram afim de constatar as denúncias de assédio moral, discriminação e agressões verbais, praticadas pelo então presidente da Associação.

Mostrando realmente o seu lado nazista, o Sr. Gabriele ao perceber a presença dos nossos diretores, assumiu uma postura extremamente grosseira, impedindo que os diretores do sindicato conversassem com os trabalhadores, gritando rudemente que lá não tinha vigilantes e que o sindicato não tinha nada a fazer em "SEU CONDOMINIO", dizendo: "Aqui eu faço o que eu quiser".

O que se pode esperar de um individuo que sendo presidente de uma associação de moradores, agride física e moralmente um morador do próprio condomínio, jactando-se de ser onipotente e fazer o que bem entender dentro do condomínio? Mais estranho ainda é que o morador, o Sr. Adalberto é uma pessoa de ilibada idoneidade, que sempre agiu e age de maneira honesta, consciente e dentro de todos os princípios da moralidade.

Em função disto o Sindivigilância Campinas fez questão de tornar público o fato relatado e tomará as devidas medidas cabíveis na defesa dos companheiros vigilantes que trabalham no condomínio.

CHEGOU A HORA DA COBRA FUMAR

No inicio de 2008 o Sindivigilância Campinas denunciou aos órgãos competentes várias empresas pela prática de preços inexequíveis ou seja, a empresa cogitando somente o lucro e sem se importar com as obrigações adquiridas quanto aos encargos trabalhistas apresentavam nas concorrências e licitações preços absurdamente abaixo do que estipula o mercado.

Paralelamente o SESVESP denunciou ao Ministério da Justiça algumas empresas por esta pratica lesiva aos trabalhadores. Porém o Ministério da Justiça ao analisar todos os documentos presentes na ação, contrariamente a alegação do SESVESP, constatou a pratica do preço combinado por algumas empresas, caracterizando a formação de cartel e mostrando a verdadeira balburdia e concorrência desleal que impera no Estado de São Paulo.

Neste processo o Presidente do Sindivigilância Campinas Geizo de Souza e o Presidente da CNTV José Boaventura dos Santos foram arrolados como testemunhas para prestar depoimento perante a Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, no dia 08/12 em Brasilia referente ao processo administrativo nº 08700.000719/2008-21, os quais atuarão como testemunhas com todo e total apoio da categoria na defesa de melhores condições de emprego, salários e distribuição de renda, reafirmando a existencia da pratica de preços enexequiveis.